



Valide aqui este documento

CNM nº. 088971.2.0048959-97 N.º 48.959

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0048959-97  
matrícula 48959

Folha 1

Itaboraí, 20 de julho de 2017

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL de 0,002798 do respectivo terreno, casas e partes comuns, identificando por LOTE 01 da QUADRA 08 do loteamento VIVER MELHOR ITABORAI, em Venda das Podas, zona urbana do primeiro distrito de Município de Itaboraí-RJ, com a superfície quadrada de 16,748,67m<sup>2</sup>, medido e confrontante: 83,59m pelo terre, confrontando com a Avenida Flávio Vasconcelos, 83,61m pelas fachas, confrontando com parte de Área AD-1 (Lote 01); e 200,00m pelo lado direito, confrontando com a mesma Área AD-1 (Lote 01); e 200,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua "F". O lote encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaboraí sob o nº 186290-001. Fazão essa que corresponde à unidade a ser construída, identificando por APARTAMENTO nº 301 do Bloco nº 16, no 1º pavimento, composta de: sala de estar/suíte; cozinha; dois quartos; banheiro e cozinha, com a área privativa construída pintada de: 63,95m<sup>2</sup>, área privativa total de: 43,95m<sup>2</sup>, área de uso comum total de: 44,77m<sup>2</sup>, área real total de: 88,72m<sup>2</sup>, área da unidade equivalente em área e valor predial de: 54,67m<sup>2</sup>, com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta - integrante do Condomínio Residencial Multi-familiares, a ser demonstrado CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, registrada a Incorporação imobiliária sob nº 03, em 30/11/2015, de matrícula nº 42.541 - Déans 001 e 002, nos termos da Lei nº 4.591/64 e alterada pela Lei nº 4.864/83, e o artigo 42, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 11.977/09 e inserido na Fincas 02, da Lei nº 12.424/2011. PROPRIETÁRIA: ALMERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.335.994/0001-04, com sede a Rua dos Orosi, nº 177, Santa Elégina, Bala Itaperonera/MG - O lote objeto da incorporação foi adquirido de Projeto Imobovi 2004 - Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos de escritura pública de compra e venda lavrada em 14/10/2015, às folhas 551758, do livro nº 5681, ano nº 047 no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Capital de Minas Gerais sob nº 02, em 29/10/2015, de matrícula nº 42.541, folhas 001, 002 e 003. A Escritura foi registrada no Cartório de Matrículas do 1º Ofício de Registro - CGIRJ, Ofício do Registro (Marcelo Hooppe de Figueiredo Pariani - Matr. 904137 da CGIRJ).

Tamém de Mercedes Conceição  
Matr. 941994

INDICAÇÃO: O imóvel acima descrito foi dado em garantia e especial hipoteca à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sd. quadra 4, letras 3 e 4, Brasília-DF, conforme contrato nº 8.5555.3580764, datado de 05/02/2016, de abertura de crédito e prazo para construção de empreendimentos imobiliários com garantia hipotecária e outras exceções, que como si celebrara Almeria Empreendimentos Imobiliários Ltda e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - conforme Lei nº 12.424/2011, em 01/06/2016 na mesma matrícula nº 42.541 (Incorporação)- matrícula 20/07/2017.

Tamém de Mercedes Conceição  
Matr. 941994

Av. 01 - Matr. 48.959 em 20/07/2017 - Prod. 95.342 em 07/07/2017 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que: Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Muro Para Construção de Unidade Imobiliária: Abertojo Filialitário em Garantias, Fincas e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PVMCMV - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.5555.3786295, assinado pelas partes contratantes em 17/11/2016, documentos estes que foram neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averbando nesta matrícula para que fique constante o Cancelamento da Hipoteca, acima indicada e registrada sob o nº 05 na matrícula nº 42.541, conforme item 1.7, uma vez que o credor não a destinou como garantia. Enchimentos e curas, estão eletronicados/Pontas 26842/016; bl 3761 - infra e acotaci; RS 14.44; valor do ato R\$ 95.10; art 183 (LRP) preposto; bl 3761 - infra e acotaci; RS 14.44; 19.02; bl 4664/05 (99%) R\$ 4,75; bl 11182 (99%) R\$ 4,75; bl 6281/12 (99%) R\$ 3,80; PVMCMV R\$ 10,49; totalizando: R\$ 159,20. A Escritura foi registrada no Cartório de Matrículas do 1º Ofício de Registro - CGIRJ, Ofício do Registro (Marcelo Hooppe de Figueiredo Pariani - Matr. 904137 da CGIRJ).

SINOPSE: EC:DH 69575/GZO

Tamém de Mercedes Conceição  
Matr. 941994

Tamém de Mercedes Conceição  
Matr. 941994



docs no link sobre do imóveis  
cc Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br









Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PJ2C-ZW5CW-MUDU8-XJ5PH>

Continuação da Matrícula  
CNPJ: 0889712.0048959-97

Especiado Faltão - Mat. 90.137 da CGERJ;

SELO: ECVM1 04553 ENF

Av. 6 - Mat. 48959 em 2705/2019 - Prot. 103.208 em 24/04/2019 - AVERBAÇÃO INDICATIVA - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento datado de 15/04/2019, apresentado pela proprietária e responsável, que terá arquivada sob o protocolo acima mencionado, no processo de incorporação imobiliária, averba-se nesta matrícula a INDICAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO CONSUSTA TABOARAL, registrada sob nº 09, em 27/05/2019, na matrícula nº 42.541. Emolumentos e custos, assist. discriminados: Portaria 1358/2018; Isento. A Escrevente: *Andréa Veras Valença* - Mat. 94/14.610 da CGERJ, Oficial do Registro: *Márcio Poppe de Figueiredo Leão* - Mat. 90.137 da CGERJ.

Escrevente  
Mat.: 94/14610

Joelaine Cordeiro da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat.: 94/025.001/31

SELO: ECVM3 04941 AKI

Av. 7 - Mat. 48959 em 29/05/2019 - Prot. 103.209 em 24/04/2019 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento apresentado pela proprietária e responsável, Alberti Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 15/04/2019, juntamente com Instrumento Particular de Convenção e demais documentos necessários, os quais foram arquivados sob o número do esboço mencionado, no processo de incorporação imobiliária, averba-se nesta matrícula para que fique constante o REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO CONSUSTA TABOARAL, sob nº 2.012 - Faltas 001 à 016 (Anuário, em deim de 29/05/2019). Emolumentos e custos, assist. discriminados: Port. 2358/2018; valor do ato R\$ 16.809,00, 183 (URP) pro rata: R\$ 5.413,00; Is. Mat. 1117/099 (200%) R\$ 1.372,00; Is. 4664/05 (50%) R\$ 0,84; Is. 111/06 (50%) R\$ 0,84; Is. 6281/12 (45%) R\$ 0,87; PMCMV R\$ 0,35; totalizando: R\$ 23.000,00. A Escrevente: *Andréa Veras Valença* - Mat. 94/14.610 da CGERJ, Oficial do Registro: *Márcio Poppe de Figueiredo Leão* - Mat. 90.137 da CGERJ.

Andréa Veras Valença  
Escrevente  
Mat.: 94/14610

Joelaine Cordeiro da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat.: 94/025.001/31

SELO: ECVM1 05329 MWJ

Av. 08 - Matrícula 48.959 em 02/01/2025 - Prot. 123.088 em 12/06/2024 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM - Conforme Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula de nº 48.959 foi renumerada para CNM nº 0889712.0048959-97. Emolumentos e custos: Isento. - Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. A Escrevente: *Renata das Chagas Martins* - CPF nº 088.949.637-48 - Mat. 94/12.203 da CGERJ, Oficial do Registro: *Manoel Poppe de Figueiredo Leão* - Mat. 90.137 da CGERJ.

Renata das Chagas Martins  
Escrevente  
Mat.: 08/949.637/48

SELO: EYVZ 25883 RXX

Av. 09 - CNM nº 0889712.0048959-97 em 02/01/2025 - Prot. 123.088 em 12/06/2024 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E EDITAL DE INTIMAÇÕES - Conforme o Ofício nº 485125/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESA/VBU expedido pela diretoria diretoria Caixa Econômica Federal em 19/07/2024, assinado de forma digital pelo gerente Flávia Andrade Bezerra de Melo, e demais documentos necessários, que foram arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 de Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº 02/2017 da CGERJ, para fins de



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PJ2C-ZW5CW-MUDU8-XJ5PH>

# CNM nº. 088971.2.0048959-97

Nº

**REGISTRO DE IMÓVEIS** CNM:088971.2.0048959-97  
 Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ  
 Cartório do 2º Ofício de Justiça

3

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0048959-97

purga do débito com relação a Alienação Fiduciária registrada acima sob nº. 03 e dar publicidade a existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fidejussor, averto-se o resultado da notificação circunscrita por este registro aos devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior, à saber: 1) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 154561/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 01/08/2024, foi procedida diligência nos(s) seguinte(s) endereço(s): Art. 301, Bloco 16, Condomínio Conquista Itaboraí, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Vivei Melhor Itaboraí, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ, à saber: "CERTIDÃO - Certidão e dou. fl. que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, circunscrito pelo Ofício/Eletrônico nº 154561/2024, datado de 01/08/2024, proferido neste Registro de Imóveis e Documentos sob o nº 52994, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a saber: 1)- Deverão de Notificar a Sra. JULIANA DA SILVA e o Sr. PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR, pois o endereço indicado para a Notificação, atualmente por motivo saber, situa-se em área de alta periculosidade, decorrente pela ação de traferentes, com criminosos transcurso e peritudo, de forma oculta, antes de fôgo, razão pela qual devei de proceder as infrações de forma pessoal, pois os Notificados encontram-se, em lugar inaccessível Itaboraí, 19 de Agosto de 2024. Escrevemo Notificador: (6) Marcos Paulo de Costa Silva (Marcos Paulo da Costa Silva - Matrícula 9415197); Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprovou a Cordão datada de 19/08/2024; 2) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 154563/2024, intimação encaminhada por CARTA ARVAMP, "via correios", com finalidade de notificar aos devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior, a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORREIOS" - Em atendimento ao requerido pelo credon fiduciária Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº. 154563/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, em 01/08/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCCG/RJ, foi encaminhada a notificação por Carta ARVAMP; Código BR.98336406 2 BR; Destinatório: Juliana da Silva; Endereço: Avenida Líbno Vasconcelos, 0. Ap. 301, B 16, Cond. Conquista Venda das Pedras, CEP: 24802-245 - Itaboraí/RJ; Resultado - Motivo de Devolução: Não Encontrado. Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 4) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 154564/2024, intimação encaminhada por CARTA ARVAMP, "via correios", com finalidade de notificar os devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior, a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORREIOS" - Em atendimento ao requerido pelo credora fiduciária Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº. 154564/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, em 01/08/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCCG/RJ, foi encaminhada a notificação por Carta ARVAMP; Código BR.98336400 1 BR; Destinatório: Pedro Paulo da Silva Junior; Endereço: Rua Arizona, 605, Chantou, CEP: 26585-550 - Mesquita - RJ; Territórios de entrega: 1º 06/08/24 1340h; 26/08/24 1328h; 3º 28/08/24 1350h; Resultado - Motivo de Devolução: Ausente. Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 5) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 154564/2024, intimação encaminhada por CARTA ARVAMP, "via correios", com finalidade de notificar os devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior, a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORREIOS" - Em atendimento ao requerido pelo credora fiduciária Caixa Econômica Federal através do Ofício nº. 154564/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, em 01/08/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCCG/RJ, foi encaminhada a notificação por Carta ARVAMP; Código

continua no verso...



docs onr.org.br/docs/Imoveis  
cc Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



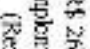
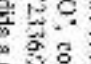


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PJ2C-ZW5CW-MUDU8-XJ5PH>

Continuação da Matrícula:

CNM: 088971.2.0048959-97

BR 98336404 5 BR- Destinatário: Juliana da Silva, Proleção: Rua Arvore, 605, Charubá, CEP: 26585-550 - Mesquita - RJ, Imitações de cunho: 1º 06/08/24 13:00h; 26/08/24 13:28h; 3º 28/08/24 13:40h; Resultado - Motivo de Devolução: Ausente. Consequentemente, a notificação foi de resultado NEGATIVO; 6) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 154562/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Jaboratari em 01/08/2024, foi providida diligência pelo Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, com finalidade de localizar os devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior no seguinte endereço: Rua Arizona, 605, Charubá, Mesquita/RJ, a saber: "CERTIDÃO - CERTIFICADO DE DÁ FÉ a Carta - Notificação sob o protocolo de nº 10358, não foi entregue a Sr. JULIANA DA SILVA/PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR, na R. Arizona, 605, Charubá, Mesquita, RJ, após diligência efetuada, nos dias 08/09/2024, 13/09/2024, 19/09/2024, notificação não foi encontrada no endereço informado, Mesquita, 26/09/2024, Substituto: (a) Fabiana Alves de Souza. (Pessoa) Alves de Souza - Matr. 941/4196 - Poder Judiciário - TJRJ"; Consequentemente, a notificação foi de resultado NEGATIVO; contudo comprovou a Certidão datada de 26/09/2024; 7) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 172136/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Jaboratari em 16/10/2024, foi providida a notificação por E-MAIL, com finalidade de notificar os devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior, através dos endereços eletrônicos informados: [julianusilva94@hotmail.com](mailto:julianusilva94@hotmail.com) e [pedro349456@gmail.com](mailto:pedro349456@gmail.com), para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97. E-mails circunscritos em 16/10/2024, sendo como Resultado: Não teve resposta. Consequentemente, a notificação foi de resultado NEGATIVO; e 6) O resultado da intimação por Edital nos termos do artigo 15 do mesmo Provimento: os devedores fiduciários Juliana da Silva e Pedro Paulo da Silva Junior, sendo provididas as publicações nº. 1496/2024 em 25/11/2024; nº. 1497/2024 em 26/11/2024; e nº. 1498/2024 em 27/11/2024, e Retificação de Edital sendo providas as publicações nº. 1500/2024 em 29/11/2024; nº. 1501/2024 em 02/12/2024; e nº. 1502/2024 em 03/12/2024, todas do site [www.registroeletronico.org.br](http://www.registroeletronico.org.br). Consequentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", sendo que os referidos devedores fiduciários não compareceram neste Registro no prazo legal para satisfazer o pagamento do respectivo débito. Emolumentos e custos, assm discriminados: Prot. 2838/2024: Valor do ato R\$ 320,47; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 30,51; Alvará de Fidejussão - Intimação Pessoa: R\$ 87,76; Alvará de Fidejussão - Intimação Edital: R\$ 43,88; Guia de CONCORDANTE/DIST: R\$ 24,59; Selo de prenotação: R\$ 5,42; Lei 3217/99 (20%) R\$ 104,45; Lei 4664/05 (5%) R\$ 26,11; Lei 1110/06 (5%) R\$ 26,11; Lei 6281/12 (6%) R\$ 31,32; PNC/MV R\$ 10,42; ISS Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 26,11; Totalando: R\$ 752,22. A Escritura:  (Remita para Chagas Martins - C/P) nº 088 949 637-48 - Matr. 941/2.203 da CEG/RJ, Oficial do Registro:  (Minicelo Poppe de Figueiredo Lathão - Matr. 90.137 da CEG/RJ).

Renata das Chagas Martins  
Escritura  
Matr. 088971.2.0048959-97

SELO: EEPVZ25884 HGY

ASSINADOR ELETRÔNICO - Matr. 1232398123456

Av. 10 - CNM nº. 088971.2.0048959-97 em 04/07/2025 - Prot. 127.089 em 18/06/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Contoza requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 088125/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1. expedidos pela caixa Caixa Econômica Federal em 17/06/2025, e a Certidão de Quilização do LIDH gto nº. 01018/2025, no valor de R\$ 3.411,96, paga na Caixa Econômica Federal em 09/06/2025, averba-se, com base na averbação averba de nº. 09, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, insinuando fiançosa sob a forma de cunha pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Finsilva, DF, inscrita no CN PJ/MF sob o nº. 00.760.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 136.094,40 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). A credora fiduciária, um adquirente, deverá promover as diligências discriminadas no artigo 27 da referida Lei Federal nº. 9.514/97. Intimações e custos, assm discriminados: Portaria 423/2025: Valor do ato: R\$ 754,53; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 16,14; Sels de Fidejussão: R\$ 4,30; Lei 3217/99 (20%) R\$ 150,20; Lei 4664/05 (5%) R\$ 37,55; Lei 1110/06 (5%) R\$ 37,55; Lei 6281/12 (6%) R\$ 45,05; PNC/MV R\$ 15,01; ISS Lei Complementar





Valide aqui  
este documento

### Certidão de Inteiro Teor

**CERTIFICO** que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0048959-97, Fichas 001 à 004**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025) às 13:10:34**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$ 108,60
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$ 21,72
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 111/06 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$ 6,51
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$ 2,17
ISS - 5%	R\$ 5,43
Selo de Fisc.	R\$ 2,87
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 158,16</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEYN 48454 JNM**



Consulte a validade do selo em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PJ2C-ZW5CW-MUDU8-XJ5PH>